



## **PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19** **versão 1. de 10 de março de 2020**

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causada COVID-19.

Este plano contém três componentes: coordenação do plano e das ações; prevenção da infeção; reação em caso de suspeita de infeção e isolamento.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

Número do SNS 24: 808 24 24 24.

Plano disponível para impressão/consulta em: [www.formar.kerigma.pt](http://www.formar.kerigma.pt)

### **I. Coordenação do plano e das ações**

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de DIANA CÓNEGO, que será apoiada por SÓNIA MARTINS.
2. A coordenação poderá ser contactado em qualquer momento para o telefone **937145890** ou através do email [RH@KERIGMA.PT](mailto:RH@KERIGMA.PT)
2. Qualquer ação e/ou duvida no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde).

### **II. Prevenção da infeção**

**Todos os colaboradores e/ou utentes/clientes devem:**

1. **Quando espirrar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;**
2. **Lavar as mãos muito bem e frequentemente;**
3. **Não partilhar objetos nem comida;**
4. **Não entrar nas instalações se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;**
5. **Contactar imediatamente o coordenador sempre que estes procedimentos não sejam cumpridos, e/ou se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória e se encontre nas nossas instalações ou a participar em atividades no exterior.**

### **III. Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento**

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, contactar imediatamente o coordenador.
2. Validada a suspeita pelo coordenador, a pessoa será dirigida para a **sala de isolamento que é a sala do R/C do edifício sito na Rua José Júlio Vieira Ramos, 72, com acesso obrigatório pelo exterior**
3. Ao dirigir-se para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
4. O coordenador do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas.
6. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas .
7. Caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.
8. Caso seja confirmado, serão desenvolvidas as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada nas nossas instalações devendo iniciar-se um período de vigilância ativa dos contactos próximos.

Barcelos, 10/03/2020

A Direção